

gos em periódicos internacionais. Destaque-se, que nos últimos 5 anos, a sua produção média de artigos em periódicos foi de 37,4 artigos/ano. Nesse mesmo período foi autor de 3 capítulos publicados, bem como de 7 trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.

O Memorial apresentado pelo Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna contempla todos os quesitos da carreira docente, destacando-se a formação de recursos humanos. O candidato obteve 284 estágios/inscrições 28 iniciações científicas; 27 Dissertações de Mestrado, 4 Teses de Doutorado e supervisão 3 pós-doutorados. Atualmente, orienta 2 Mestrandos e 5 Doutorandos. Participou de inúmeras Bancas Examinadoras, sendo 56 de Mestrado e Doutorado e 7 de concursos públicos para contratação de docente.

O candidato apresenta significativa atividade extensionista através da coordenação do Laboratório de Pesquisa em Qualidade do Leite.

O candidato também colaborou com a unidade em inúmeras funções administrativas, destacando-se a coordenação do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal e a Vice-Presidência da Comissão de Pós-Graduação, e exerce atualmente, pela segunda vez, a função de Chefe do Departamento de Nutrição e Produção Animal.

Resalta-se que a Comissão Julgadora na análise de seu memorial constatou que o Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna tem se distinguido pelos trabalhos realizados em sua área de especialização e demonstra, também, espírito empreendedor caracterizado pela implantação de linhas de pesquisa inovadoras, bem como pela capacidade de captação de recursos externos, na ordem de R\$3.373.880,00 destinados à condução de seus projetos de pesquisa.

O Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna Dias vem ganhando, com perseverança, os diferentes graus da carreira docente, tendo obtido na Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais o título de Mestre, em 1996, e na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo o título de Doutor, em 2000, e de Livre Docente, em 2008. Concluída a análise dos títulos, bem como da correspondente documentação comprobatória apresentada pelo candidato, a Comissão procedeu ao julgamento, sendo que os examinadores, além de atribuírem a nota, elaboraram Parecer circunstanciado sobre os títulos do candidato.

As 9 horas, da dia vinte e um de junho de dois mil e dezesseite, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos da Prova Pública de Arguição do candidato, durante a qual os membros da Comissão Julgadora o arguem sobre os posicionamentos a respeito dos três pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. O candidato respondeu às diferentes perguntas que lhe foram formuladas pelos senhores examinadores, depois do que a Comissão Julgadora passou às correspondentes questões de julgamento, as quais se desenvolveram nos termos regimentais.

Em face de tudo quanto exposto e diante das expressivas notas obtidas pelo candidato nas provas às quais se submete, esta Comissão Julgadora propõe, por unanimidade, o nome do Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna para exercer, em RDIDP, o cargo de Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, área: "Qualidade do Leite e Derivados Lácteos". (Hematologia e Imunologia), por unanimidade de votos, pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 26/6/2017. Refere-se ao edital de abertura FVMZ nº16, de 19/9/2016.

Candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos
As 9 horas do dia vinte e um de junho de dois mil e dezesseite, na Sala de Reuniões "Prof. Dr. Felix Ribeiro de Lima" do Departamento de Nutrição e Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FVMZ/USP), site no campus de Piracicaba, presentes os senhores examinadores Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal e Prof. Dr. Ricardo Albuquerque, Professor Titular Aposentado do Departamento de Nutrição e Produção Animal, ambos da FVMZ/USP; Prof. Dr. José Bento Sternman Ferraz, Professor Titular do Departamento de Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; Profa. Dra. Bernadette Dora Gomboosy de Melo Franco, Professora Titular do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacéuticas e Prof. Dr. Flávio Augusto Portela Santos, Professor Titular do Departamento de Zootecnia da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", todas da Universidade de São Paulo, reuniram-se a Comissão Julgadora do concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Titular do Departamento de Nutrição e Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, ao qual se inscreveu o candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos, do referido Departamento. Declarado instalado a Comissão Julgadora, a presidência dos trabalhos cabe ao Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, Professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, indicado pela Congregação, em sessão realizada em 26/4/2017, iniciando os trabalhos a Comissão Julgadora elaborou o seguinte cronograma: dia 22/6/2017 às 9 horas - Instalação da Comissão Julgadora; às 9h30 - Prova Pública Oral de Educação; às 11 horas - Julgamento dos Títulos; às 14 horas - Prova Pública de Arguição e às 17 horas, aproximadamente, Proclamação do Resultado Final do Concurso.

As 9h45, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos da Prova Pública Oral de Educação do candidato, Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos, a qual foi realizada dentro do prazo regimental, discorrendo sobre temas: "Qualidade do leite e saúde do Ubre: situação, contribuição e desafios." O candidato demonstrou pleno conhecimento do assunto, tendo sido a aula de elevado nível, utilizando a referida prova, a Comissão Julgadora passou aos trabalhos de julgamento, sendo que os Examinadores atribuíram suas notas ao candidato em consonância com os dispositivos regimentais em vigor.

As 11 horas a Comissão Julgadora passou aos trabalhos de julgamento dos Títulos do candidato, que consistiu na apreciação das atividades didáticas, científicas, de formação de discípulos e de prestação de serviços à comunidade, dando-se preferência às atividades desenvolvidas nos cinco anos anteriores à sua inscrição ao presente concurso.

Nas atividades de formação no ensino de graduação o candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos colaborou com inúmeras disciplinas de graduação e pós-graduação, atuando como responsável pela Escolas de Pós Graduação "Tecnologia de produtos de origem animal", oferecida aos alunos de graduação, e das Disciplinas "Preparação Pedagógica", "Fisiologia da lactação e sistemas de ordenha de vacas leiteiras" e "Metodologia e redação científica" oferecida aos alunos de Pós-Graduação. Destaque-se a produção científica do candidato que, nos últimos cinco anos, apresentou trabalhos em renomados periódicos científicos, nacionais e internacionais, bem como participou de congressos e reuniões científicas com a apresentação de trabalhos. Foram relacionados 311 palestras ministradas pelo candidato, em diferentes oportunidades.

O candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos relacionou 88 artigos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais. Destaque-se, que nos últimos 5 anos, a sua produção média de artigos em periódicos foi de 8 (oito) artigos/ano. Nesse mesmo período publicou 2 livros e 19 capítulos de livros.

O Memorial apresentado pelo Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos contempla todos os quesitos da carreira docente, destacando-se a formação de recursos humanos. O candidato obteve 284 estágios/inscrições 28 iniciações científicas; 27 Dissertações de Mestrado, 4 Teses de Doutorado e supervisão 3 pós-doutorados. Atualmente, orienta 2 Mestrandos e 5 Doutorandos. Participou de inúmeras Bancas Examinadoras, sendo 56 de Mestrado e Doutorado e 7 de concursos públicos para contratação de docente.

O candidato apresenta significativa atividade extensionista através da coordenação do Laboratório de Pesquisa em Qualidade do Leite.

O candidato também colaborou com a unidade em inúmeras funções administrativas, destacando-se a coordenação do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal e a Vice-Presidência da Comissão de Pós-Graduação, e exerce atualmente, pela segunda vez, a função de Chefe do Departamento de Nutrição e Produção Animal.

Resalta-se que a Comissão Julgadora na análise de seu memorial constatou que o Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos tem se distinguido pelos trabalhos realizados em sua área de especialização e demonstra, também, espírito empreendedor caracterizado pela implantação de linhas de pesquisa inovadoras, bem como pela capacidade de captação de recursos externos, na ordem de aproximadamente R\$ 2.000.000,00, destinados à condução de seus projetos de pesquisa.

O Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos vem ganhando, com perseverança, os diferentes graus da carreira docente, tendo obtido na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, os títulos de: Mestre em 1998, Doutor, em 2001 e de Livre Docente, em 2006. Concluída a análise dos títulos, bem como da correspondente documentação comprobatória apresentada pelo candidato, a Comissão procedeu ao julgamento, sendo que os examinadores, além de atribuírem a nota, elaboraram Parecer circunstanciado sobre os títulos do candidato.

As 14 horas iniciouse a Prova Pública de Arguição do candidato, durante a qual os Membros da Comissão Julgadora o arguem sobre os posicionamentos a respeito dos três pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. O candidato respondeu às diferentes perguntas que lhe foram formuladas pelos senhores examinadores, depois do que a Comissão Julgadora passou às correspondentes questões de julgamento, as quais se desenvolveram nos termos regimentais.

Em face de tudo quanto exposto e diante das expressivas notas obtidas pelo candidato nas provas às quais se submeteu, esta Comissão Julgadora propõe, por unanimidade, o nome do Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos para exercer, em RDIDP, o cargo de Professor Titular do Departamento de Nutrição e Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, área: "Qualidade do Leite e Derivados Lácteos". (Hematologia e Imunologia), por unanimidade de votos, pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 26/6/2017. Refere-se ao edital de abertura FVMZ nº16, de 19/9/2016.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUI
EDITAL Nº 12/2017/FOB(ATAC)
TORNAR-SE SEM EFEITO O EDITAL Nº 01/2017/FOB(ATAC), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 24.06.2017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUI DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/009/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 03/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro cargo nº 138614, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), valor referente à maio de 2016, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, na área de conhecimento "Proteção Social e Saúde", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue: - Proteção social e saúde pública: história e desafios;

- Globalização e regulação sanitária: concepções, potencialidades e escolhas técnico-políticas;

- Políticas públicas, intersectorialidade, proteção social e saúde;

- Determinação social da saúde e os desafios para a proteção social;

- Participação e controle social e políticas públicas;

- Direito à saúde e proteção social;

- Governança e equidade em saúde;

- Ciência, tecnologia e inovação em saúde;

- Vigilância sanitária como prática de proteção social;

- Risco e proteção social em saúde;

- Formulação de políticas intersectoriais

- Estado e políticas de proteção social.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso, em formato digital, por memorial circunstanciado, poderá ter sua apresentação vista temporária ou permanentemente para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo oitavo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo nono: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo primeiro: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo segundo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo terceiro: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo quarto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo quinto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo sexto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo sétimo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo oitavo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo nono: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo décimo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo décimo primeiro: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo décimo segundo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo décimo terceiro: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo décimo quarto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo décimo quinto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública.

1 - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/edmissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, contendo dados pessoais (endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico) e área de conhecimento (Saúde da Criança e do Adolescente) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;
- II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - documento que comprove sua situação eleitoral regular no país (comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou Certidão de quitação eleitoral);
- VI - documento de identidade, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no Brasil;

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo oitavo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo nono: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo primeiro: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo segundo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo terceiro: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo quarto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo quinto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo sexto: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo sétimo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo décimo oitavo: O ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.